

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva no motor (cabeçote) e fornecimento de peças para o veículo **VW/15.190 OD**, Placa **ITT9906**, Ano Fab/Mod 2012/2013, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa à recuperação funcional do veículo utilizado no transporte público/escolar, garantindo a segurança e a continuidade do serviço público.

2.2. A manutenção é necessária devido ao desgaste identificado, sendo indispensável a substituição de componentes do cabeçote para evitar danos irreversíveis ao bloco do motor e garantir a eficiência da frota municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

A Contratada deverá fornecer os materiais e executar os serviços conforme a listagem abaixo, extraída do levantamento técnico de referência:

#### 3.1. Peças e Materiais:

- ABRAÇADEIRA: 20,00 Qtd
- PARAFUSO: 1,00 Qtd
- PARAFUSO: 6,00 Qtd
- PRISIONEIRO: 2,00 Qtd
- PARAFUSO: 2,00 Qtd
- PARAFUSO: 11,00 Qtd
- ANEL: 4,00 Qtd
- PORCA: 6,00 Qtd
- ANEL: 4,00 Qtd
- JG VEDAÇÃO: 1,00 Qtd
- PRISIONEIRO: 4,00 Qtd
- MATERIAL ADESIVO TRAVANTE: 2,00 Qtd
- PASTILHA VEDAÇÃO: 2,00 Qtd
- ANEL: 4,00 Qtd
- ANEL: 1,00 Qtd
- LIXA FERRO: 3,00 Qtd
- ARRUELA VEDAÇÃO: 6,00 Qtd
- ANEL: 4,00 Qtd
- ROST OFF WURTH: 2,00 Qtd



- TUBO: 1,00 Qtd
- VÁLVULA: 8,00 Qtd
- VÁLVULA: 8,00 Qtd
- ANEL: 8,00 Qtd
- ANEL: 8,00 Qtd

### **3.2. Serviços Técnicos:**

- SERVIÇO DE CABEÇOTE: 1,00 Qtd
- SERVIÇO DE TERCEIROS: 1,00 Qtd

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do veículo na oficina e emissão da Ordem de Serviço.

## **5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração e a Lei nº 14.133/2021.

## **6. VALOR DE REFERÊNCIA**

6.1. O valor de referência para a contratação deverá ser realizado de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias (parcela única), após a entrega e aprovação integral dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **a) Serviço:**

- 0401 - SECRET. MUNICIPAL. EDUCAÇÃO. MDE
- 2005 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
- 339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- RED: 119



**b) Peças:**

- 0401 - SECRET. MUNICIPAL. EDUCAÇÃO. MDE
- 2005 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
- 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- RED: 102

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. A empresa deverá comprovar qualificação técnica para manutenção mecânica pesada e possuir profissionais legalmente habilitados.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. Obrigações da Contratada:**

- a) **Execução Técnica:** Realizar os serviços de retífica e mecânica seguindo rigorosamente as normas técnicas do fabricante (Volkswagen), utilizando ferramentas adequadas para o motor 15.190 OD.
- b) **Qualidade das Peças:** Fornecer exclusivamente peças novas, originais ou de primeira linha (qualidade equivalente à original), sendo vedado o uso de peças recondicionadas ou de procedência duvidosa.
- c) **Garantia:** Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços e para as peças aplicadas, contados a partir da entrega do veículo.
- d) **Responsabilidade Civil:** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao veículo enquanto este estiver sob sua custódia nas dependências da oficina.
- e) **Resíduos:** Providenciar o descarte ecologicamente correto de fluidos e peças substituídas, conforme a legislação ambiental vigente.
- f) **Prazos:** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, informando imediatamente ao fiscal do contrato qualquer intercorrência técnica que demande dilação de prazo.
- g) **Regularidade:** Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### **10.2. Obrigações da Contratante:**

- a) **Entrega do Objeto:** Disponibilizar o veículo na oficina da Contratada em data e horário previamente agendados.
- b) **Fiscalização:** Designar servidor para acompanhar a execução, conferir as peças antes da montagem e atestar a nota fiscal após o teste de rodagem.
- c) **Informações:** Prestar esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada para o bom desempenho dos serviços.
- d) **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazo acordados, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- e) **Notificação:** Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços ou na qualidade das peças.



## **11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

11.1. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Competente, que verificará a conformidade das peças e serviços executados.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas vigentes.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai (RS), 19 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

